



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº:

RUBRICA *[assinatura]* FLS. *[assinatura]*

De: Camila Araújo Gomes – Diretora Geral

Para: Adailton Afonso Mattos – Presidente da CPL

Prezado Senhor,

Venho requerer a Vossa Senhoria que inicie um processo de dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NO PAINEL CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DETALHADA DE SERVIÇOS EM ANEXO***, e nos seguintes termos básicos e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

1 – DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objetivo a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NO PAINEL CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DETALHADA DE SERVIÇOS EM ANEXO***.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

O objetivo da presente contratação é a realização de manutenção corretiva na rede e painel central de oxigênio medicinal do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

[assinatura]

[assinatura]



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Autarquia do Município de Coração de Jesus

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº:

RUBRICA *[assinatura]* FLS. *[assinatura]*

4 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1) Conforme Projeto Básico em anexo (memorial descritivo e planilha detalhada de serviços).
- 2) Minuta de contrato em anexo.

5 – PRAZO

O prazo será de 60 (sessenta) dias.

6 – PAGAMENTO e CONTRATO

O pagamento será efetuado em parcela única, à vista, depois de entregue o serviço e emitida a respectiva Nota Fiscal. Minuta de Contrato em anexo.

Sem mais.

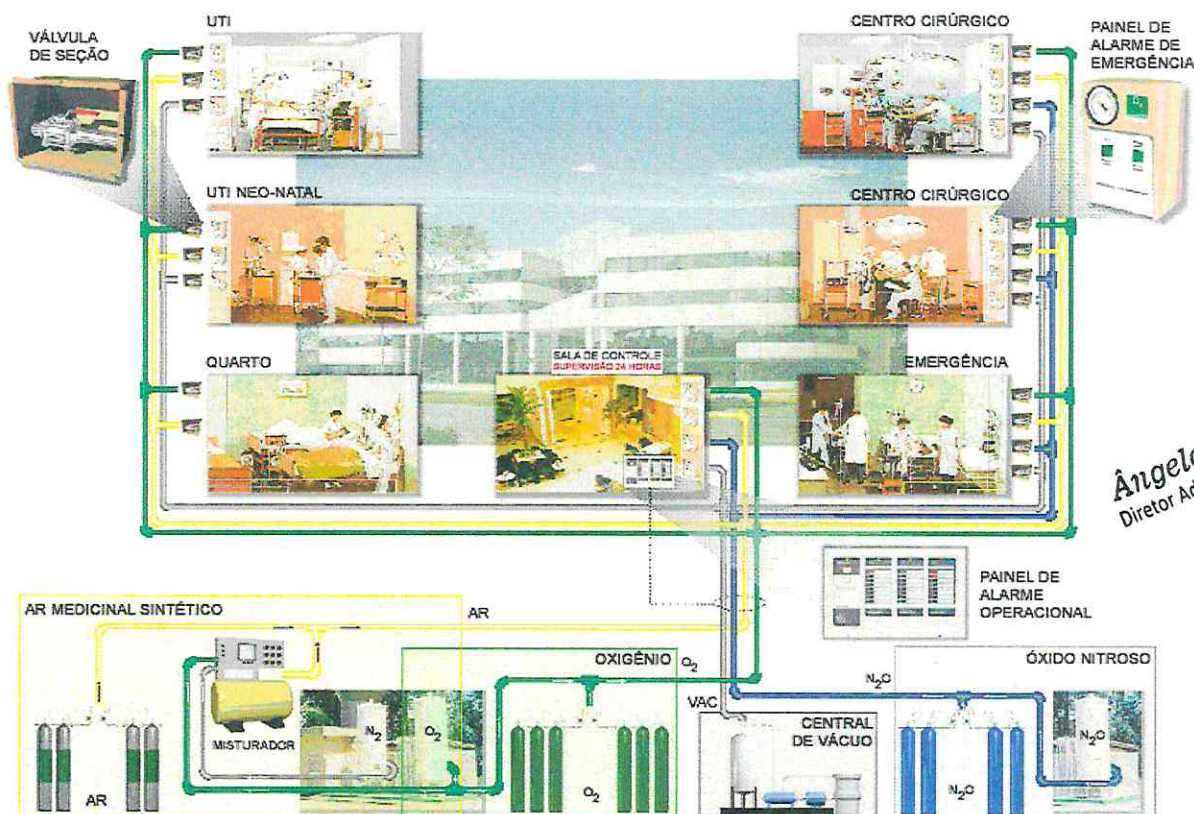
[assinatura]
Camila Araújo Gomes
Diretora Geral

Camila Araújo Gomes
Diretora Geral
HMSVP C.de Jesus/MG

[assinatura]

PROJETO BÁSICO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NO PAINEL CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME PLANILHA E MEMORIAL.



Ângelo Pedro
 Diretor Administrativo-F
 - HMSVP -

Imagem meramente ilustrativa.

Camila Araujo Gomes
 Camila Araujo Gomes
 Diretora Geral
 HMSVP C.de Jesus/MG



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.



OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NO PAINEL CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME PLANILHA E MEMORIAL.

1) Escopo de Serviço:

A) Instalações centralizadas Gases Medicinais

- ✓ Oxigênio Medicinal

B) Instalações de gases medicinais:

- ✓ Manutenção corretiva na rede de oxigênio medicinal conforme especificado na tabela A.
- ✓ Manutenção corretiva no Painel Central Medicinal e Montagem.

Requisitos mínimos para a montagem das redes de gases medicinais:

- Toda a tubulação deverá ser em COBRE recozido ASTM – B75 (Classe “A” – Eluma);
- As soldas das tubulações devem ser executadas pelo processo oxi-acetilênico, utilizando-se varetas de “Solda Prata 27” (no mínimo 27% de prata na composição das varetas de solda);
- Toda a tubulação deve ser limpa quimicamente para o uso com oxigênio. O solvente utilizado deve ser o 1.1.1 Tricloroetano (Clorothene VG da Dow Chemical). A limpeza química deve ser por imersão (depositando em tanques contendo o solvente) com posterior purga e secagem com nitrogênio ou ar seco e isento de óleo. Após a limpeza, os tubos devem ser tamponados para evitar uma contaminação. A tubulação deve chegar previamente limpa no local da montagem (hospital);

2

Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro – CEP 39340-000 – Coração de Jesus/MG.

CNPJ nº: 07.503.792/0001-66 – Tel.: (38) 3228-1076 – e-mail: diretoriahmsvp@gmail.com

Camilla Araújo Gomes
Diretora Geral
HMSVP C. de Jesus/MG

Ângelo Pedro Neto
Diretor Administrativo-Financeiro
- HMSVP -



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.



- Após a montagem, as redes devem ser pintadas a fim de identificar os gases que serão utilizados;
- Após a montagem, deverá ser executado um teste de estanqueidade nas redes. As redes devem ser pressurizadas com ar medicinal à uma pressão 1,5 vezes superior à pressão de trabalho, por no mínimo 24 horas, a fim de detectar possíveis vazamentos;
- A próxima etapa deve ser a purga de todas as redes (O2) com ar medicinal;
- Os pontos de consumo devem ser testados contra vazamentos;
- Finalmente, a obra deve ser oficialmente entregue e os funcionários do hospital devem ser devidamente treinados.

C) Responsabilidades do HMSVP:

- Liberar as áreas necessárias para acesso dos funcionários e/ou prepostos do(a) contratado(a) na execução dos serviços;
- Autorizar, formalmente, por meio de formulário específico, ao contratado e seus prepostos para a execução dos cortes de fornecimento de gases, quando necessário, à execução dos serviços, cuidando para que as medidas de segurança junto aos seus pacientes sejam adequadamente tomadas.

D): Troca de Válvula Medicinal Simples Retenção

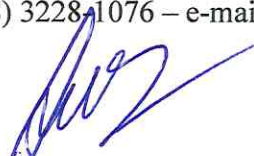
O uso da válvula medicinal de simples retenção possibilita a conexão da rede de gases com os aparelhos de gasoterapia. Cada válvula medicinal de simples retenção deve ser conectada de acordo com o gás que ela está apta a fornecer. O fabricante costuma indicar qual tipo de válvula é compatível com a rede de gás que você precisa utilizar. É preciso se atentar se os equipamentos usados também são compatíveis ao tipo de gás usado. Ao conectar todo o sistema, a checagem para verificar se o gás não está vazando é um procedimento padrão, que permite a conservação dos

3


Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro – CEP 39340-000 – Coração de Jesus/MG.

CNPJ nº: 07.503.792/0001-66 – Tel.: (38) 3228.1076 – e-mail: diretoriahmsvp@gmail.com


Camila Araujo Gomes
Diretora Geral
HMSVP C. de Jesus/MG






Ângelo Pedro Neto
Diretor Administrativo-Financeiro
- HMSVP -



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.



equipamentos utilizados e que a dosagem certa do tratamento seja aplicada. A válvula medicinal de simples retenção se ajusta a passagem do fluxo de gás e retém o fluido quando não há nenhuma conexão, para evitar o vazamento dos gases medicinais no posto de consumo. É um equipamento seguro e resistente, normalmente feito em metal de alta qualidade. A válvula medicinal de simples retenção possui fácil manuseio, mas só pode ser operada por profissionais da área.

2) CONDIÇÕES COMERCIAIS:

2.1 - Manutenção corretiva na rede de oxigênio medicinal visando a troca das válvulas medicinais de simples retenção conforme anexo A;

2.2 - Manutenção corretiva no painel central de oxigênio medicinal; Montagem do painel central de oxigênio medicinal; Pintura e inspeção de estanqueidade em conformidade com ABNT; Interligação do sistema conforme especificações da norma regulamentadora.


2.3) Condição de pagamento: A vista, mediante a conclusão dos serviços e emissão da Nota Fiscal.

2.4) Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias após emissão da Ordem de Serviços

2.5) Garantia do serviço: 3 meses

2.6) Normas; Anvisa e ABNT NBR12.188

2.7) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.


Camila Araujo Gomes
Diretora Geral
C. de Jesus/MG
CAMILA ARAUJO GOMES
DIRETORA GERAL

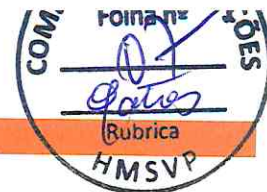

Angelo Pedro Neto
Diretor Administrativo-Financeiro
HMSVP -
ANGELO PEDRO NETO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

de atos



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.



ANEXO A

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO		
TROCA VALVULA MEDICINAL SIMPLES RETENÇÃO		
SETOR	QUARTO	Nº DE LEITOS
PÓS OPERATORIO	DOZE	2,00
POS CIRUGICO	QUATORZE	1,00
POS CIRUGICO	TREZE	1,00
POS CIRUGICO	PAINEL DE ALARME	1,00
ENFERMARIA	UM	1,00
ENFERMARIA	DOIS	4,00
ENFERMARIA	TRÊS	4,00
ENFERMARIA	QUATRO	3,00
ENFERMARIA	CINCO	2,00
PEDIATRITIA	SEIS	2,00
ENFERMARIA	SETE	1,00
MATERNIDADE	OITO	1,00
ENFERMARIA	BERÇARIO	3,00
ENFERMARIA	NOVE	1,00
ENFERMARIA	DEZ	2,00
BLOCO CIRURGICO	SALAS	5,00
PRONTO SOCORRO	SALA VERMELHA	7,00
PRONTO SOCORRO	ISOLAMENTO	1,00
PRONTO SOCORRO	OBS. MASC.	2,00
PRONTO SOCORRO	OBS. FEM.	2,00
TOTAL.....		46,00
PINTURA NA REDE		
SETOR	QUARTO	Nº DE LEITOS
ENFERMARIA	DOIS	1,00
ENFERMARIA	QUATRO	3,00


CAMILA ARAÚJO GOMES
DIRETORA GERAL
Camila Araujo Gomes
Diretora Geral
HMSVP C.de Jesus/MG


ANGELO PEDRO NETO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Ângelo Pedro Neto
Diretor Administrativo-Financeiro
- HMSVP -

Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro – CEP 39340-000 – Coração de Jesus/MG.
CNPJ nº: 07.503.792/0001-66 – Tel.: (38) 3228-1076 – e-mail: diretoriahmsvp@gmail.com





HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Autarquia do Município de Coração de Jesus

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº:

RUBRICA *Castro* FLS *08*

MINUTA DE CONTRATO xxxx/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, E A EMPRESA _____, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **Autarquia Municipal HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, com sede na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, Coração/MG, neste ato representado por sua Diretora Geral, Enfa. Camila Araújo Gomes, portadora da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº _____, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa/pessoa física _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP. _____/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do **Processo nº ____/2023**, relativo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ____/2023**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NO PAINEL CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DETALHADA DE SERVIÇOS EM ANEXO**, conforme detalhamento abaixo:

MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Manutenção corretiva em painel central de oxigênio medicinal (incluindo montagem, pintura e interligação, conforme descrição em memorial anexo);	Serviço	01		
	Serviço	01		
TOTAL DOS SERVIÇOS.....				

1.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos da **Dispensa nº ____/2023**, constantes do **Processo nº ____/2023**, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO:

2.1. A prestação dos serviços será por 60 (sessenta) dias, de forma única, através do atendimento por parte da **CONTRATADA**, da Ordem de Serviço devidamente formalizada pela **CONTRATANTE** e enviadas a **CONTRATADA**.

2.2. A prestação dos serviços será após o recebimento da Ordem de Serviços.

2.3. A Contratante se compromete a prestar os serviços no local indicado pelo Hospital.

Castro



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Autarquia do Município de Coração de Jesus

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº:

RUBRICA *[assinatura]* FLS. *[assinatura]*

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, REAJUSTES E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), referente aos itens e seus quantitativos e preços unitários descritos na clausula primeira deste documento.
- 3.2. O preço estabelecido na cláusula anterior não será reajustado, bem como não incidirá sobre o mesmo qualquer espécie de atualização monetária, salvo determinação legal em contrário.
- 3.3. Os preços estabelecidos na clausula anterior somente serão alterados na ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d”, inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo.
- 3.4. O pagamento dos itens constantes do presente contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias, devidamente atestada pelo liquidante, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLAUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

- 4.1. O presente Contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 57 da Lei 8.666/93, devendo a contratante promover a publicação resumida ou não do presente contrato, de acordo com o disposto no Art. 21 e 61 da Lei 8.666/93 c/c com a Lei Orgânica Municipal, para que produza a sua eficácia devendo ainda publicar os demais termos aditivos que por ventura venha a ocorrer durante a prestação dos serviços.
- 4.2. Considerar-se-á vencido, quando expirado este prazo.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

5.1. A CONTRATADA reconhece como de sua responsabilidade:

- 5.1.1. Todas as despesas referente ao fornecimento do objeto do contrato, bem como qualquer outra, direta ou indiretamente pertinentes ao presente contrato.
- 5.1.2. Os pagamentos, quer sejam federais, Estaduais ou Municipal, de todos os tributos incidentes sobre este instrumento ou decorrentes da execução do objeto, bem como decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, a qualquer empregado ou preposto seu, inclusive os seus próprios, sob pena de retenção do pagamento.
- 5.1.3. Substituir imediatamente os serviços defeituosos ou que não estejam de acordo com a especificação definida no termo de referência.
- 5.1.4. Manter, enquanto vigorar a vigência do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Dispensa nº ____/2023**.

5.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação quanto a regularidade fiscal exigida na licitação, devendo enviar as certidões negativas de débitos para o endereço eletrônico comprashmsvp@gmail.com

5.1.6. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar juntamente com a Nota Fiscal extrato do SIMPLES, bem como guia e comprovante de pagamento referente ao último período de apuração

5.2. A CONTRATANTE reconhece como de sua responsabilidade:

- 5.2.1. Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos produtos.
- 5.2.2. As Ordens de SERVIÇOS (OS) somente serão emitidas se a CONTRATADA estiver com as certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativas atualizadas junto ao cadastro de fornecedores do Município de Coração de Jesus/MG (Hospital Municipal São Vicente de Paulo)

[assinatura]



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Autorarquia do Município de Coração de Jesus

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº:

RUBRICA *Patric* FLS. *10*

referente a regularidade fiscal, conforme Art. 29 da Lei 8.666/93, sendo elas, CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista (CNDT).

5.2.3. Atualizar no sistema de compras e licitação as certidões enviadas pelas empresas contratadas no endereço eletrônico comprashmsvp@gmail.com.

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O HOSPITAL designará o Sr. **GILMAR XAVIER** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo solicitar esclarecimentos e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos materiais:

- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
- até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na prestação do serviço, observando-se que à partir do 10º dia de atraso no fornecimento poderá ocorrer a rescisão unilateral do contrato, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato (ou substituto) a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- advertência;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato por qualquer causa de rescisão em que o motivo possa ser atribuído à CONTRATADA, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a VIII, da Lei 8.666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório.
- A contratada que não estiver atualizada junto ao cadastro de fornecedores do Município de Coração de Jesus ou que estiver inadimplente com a regularidade fiscal, conforme item 11.1.2 do edital, após notificada a apresentar qualquer uma das certidões de que se trata o Art. 29 da Lei 8.666/93 para emissão da Ordem de Serviço (O.S) pagará o percentual de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 15º (décimo quinto) dia, calculado por ocorrência, após essa data a empresa poderá ter seu contrato/ata de registro de preço rescindido, e os itens passados a empresa classificada em segundo lugar.

CLAUSULA OITAVA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento geral do Hospital Municipal São Vicente de Paulo no presente exercício, indicadas abaixo, e para os exercícios subsequentes, em caso de perdurar a vigência do contrato, as despesas correrão a conta dos créditos próprios, consignados na mesma dotação.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Autarquia do Município de Coração de Jesus

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº:

RUBRICA *[assinatura]* FLS. *[assinatura]*

Nº FICHA	DOTAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
1024	15.1.1.10.302.11.2139.33903900	Manutenção das atividades c/Atend. e Internações do Hospital	Recursos não vinculados de impostos - Saúde

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1. Este instrumento será rescindido na hipótese de infração pela CONTRATADA de qualquer das condições e cláusulas aqui estabelecidas, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão, quaisquer das circunstâncias arroladas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, quando pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS:

10.1. O CONTRATADO reconhece a prerrogativa do CONTRATANTE em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

10.2. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023, regendo-se pelas normas da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

10.3. Fica eleito o foro da comarca de Coração de Jesus-MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Coração de Jesus, ____ de _____ de 2023.

[assinatura]
Camila Araújo Gomes
Diretora Geral
Contratante

Camila Araujo Gomes
Diretora Geral
HMSVP C.de Jesus/MG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
p/ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

.....
Testemunha A
Nome
CPF

.....
Testemunha B
Nome
CPF

[assinatura]

PLANILHA DE SERVIÇOS



OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NO PAINEL CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

LOCAL: Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 - Centro - Coração de Jesus/MG

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO	Manutenção corretiva na rede de oxigênio medicinal (incluindo a troca de válvulas medicinais de simples retenção, conforme descrição em memorial anexo)			
2	SERVIÇO	Manutenção corretiva no painel central de oxigênio medicinal (incluindo montagem, pintura e interligação, conforme descrição em memorial anexo)			
		OBS.: OS SERVIÇOS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS DA ANVISA E ABNT NBR12.188			
		DETALHAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO			
		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....			

Coração de Jesus, 31 de Janeiro de 2023.


CAMILA ARAUJO GOMES
Diretora Geral

Camilla Araujo Gomes
Diretora Geral
C. de Jesus/MG
HMSVP


Departamento de Manutenção


ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo Financeiro



PLANILHA DE SERVIÇOS



OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NO PAINEL CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

LOCAL: Hospital Municipal São Vicente de Paulo,
Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 - Centro - Coração de Jesus/MS

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO	Manutenção corretiva na rede de oxigênio medicinal (incluindo a troca de válvulas medicinais de simples retenção, conforme descrição em memorial anexo)			
2	SERVIÇO	Manutenção corretiva no painel central de oxigênio medicinal (incluindo montagem, pintura e interligação, conforme descrição em memorial anexo)			
		OBS.: OS SERVIÇOS DEVERAO OBEDECER AS NORMAS DA ANVISA E ABNT NBR12.188			
		DETALHAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO			
		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....			

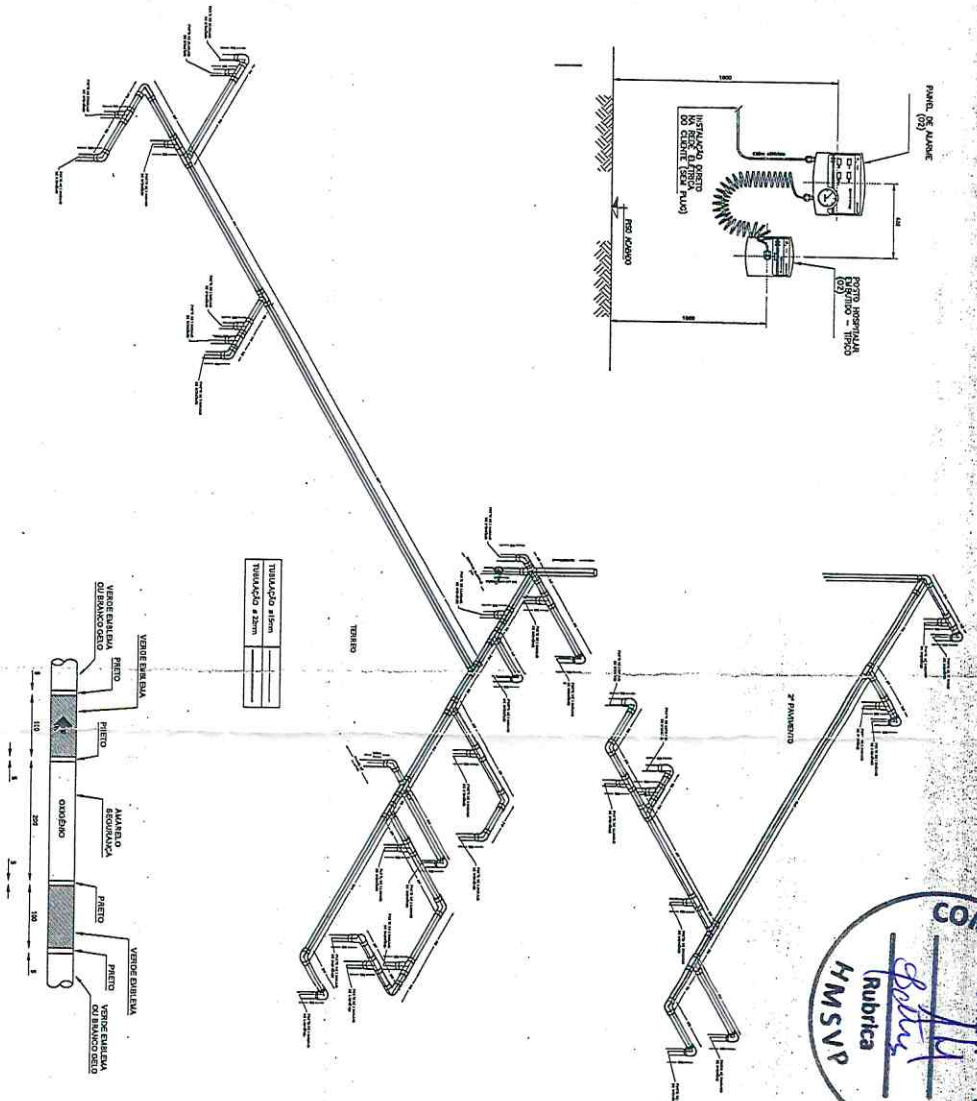
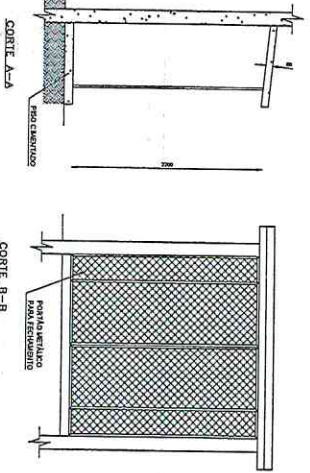
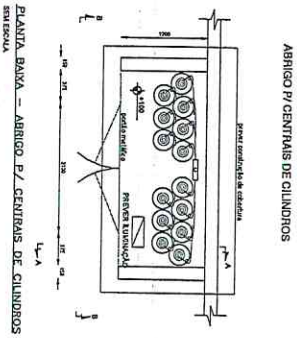
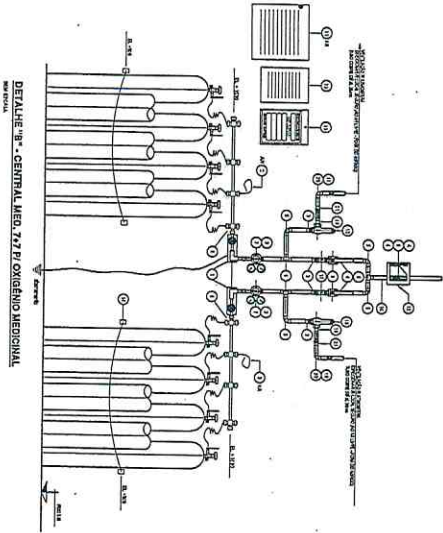
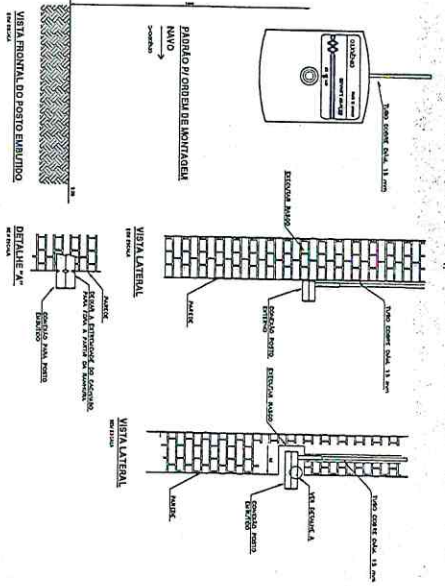
Coração de Jesus, 31 de Janeiro de 2023.


CAMILA ARAUJO GOMES
Diretora Geral
Camilla Araujo Gomes
Diretora Geral
C.de Jesus/MS
HMSVP


Departamento de Manutenção


ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo Financeiro





COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Folha nº 14

Rubrica Edilson

HMSVP

(Circular stamp: COMISSÃO DE LICITAÇÕES Nº 05/2014 HMSVP)

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

Rua São Vicente Paulista, s/nº - Coração de Jesus/PA

CLIENTE:	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	PROFESSOR(AU):	VALTER WALTER DOMINGUES
PROJETO:	PROJETO DA REDE DE OXIGÊNIO	DATA:	ABRIL/2014
PROJ. Nº:	2014/0101	PROJ. Nº:	0101

PROJETO DA REDE DE OXIGÊNIO

Obs: Não se responsabilizamos por danos materiais decorrentes de erros e/ou omissões.

Pais

PLANILHA DE MATERIAIS E CUSTO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE CENTRAL DE OXIGÊNIO - PRO HOSP - RESOLUÇÃO 3748.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BUCHA REDUÇÃO ELUMA, PONTA X BOLSA, COBRE ASTM B-75 BUCHA REDUÇÃO COBRE ENCAIXE 22 MM X 15 MM	8			
2	CAIXA DE SEÇÃO EM CHAPA DE AÇO 170X90X245MM CAIXA SEÇÃO SEM VÁLVULA ESFERA	1			
3	CONNECTOR MACHO ELUMA BRONZE ASTM B-62 ELUMA CONNECTOR MACHO BRONZE 15 mm x 1/2" NPT	36			
4	COTOVELO 45º ELUMA, BOLSA X BOLSA, COBRE ASTM B-75 COTOVELO 45º COBRE ENCAIXE DIAM. 15 MM COTOVELO 45º COBRE ENCAIXE DIAM. 22 MM	2 4			
5	COTOVELO 90º ELUMA, BOLSA X BOLSA, COBRE ASTM B-75 COTOVELO COBRE ENCAIXE DIAM. 15 MM COTOVELO COBRE ENCAIXE DIAM. 22 MM	440 40			
6	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO ELUMA, BOLSA X BOLSA, COBRE ASTM B-75 CURVA DE TRANSPOSIÇÃO DIAM. 15MM COBRE	120			
7	IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA TUBULAÇÕES IDENTIFICAÇÃO VISUAL - VÁLVULA SEÇÃO O2 IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA TUBULAÇÃO - OXIGÊNIO IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA TUBULAÇÃO - SETA	5 100 100			
8	LUVA ELUMA, BOLSA X BOLSA, COBRE ASTM B-75 LUVA COBRE ENCAIXE DIAM. 15 MM LUVA COBRE ENCAIXE DIAM. 22 MM	140 32			
9	PAINEL DE ALARME COM BATERIA PAINEL DE ALARME EMERGENCIAL OXIGÊNIO	2			
10	POSTO DE CONSUMO COM RETENÇÃO DUPLA - PADRÃO MORVIA POSTO CONSUMO APARENTE DUPLA OXIGÊNIO	39			
11	VARETA DE SOLDA PRATA, ASME SFA 5.8 Bag-7, DIAM. 15mm				

Handwritten signature

	SOLDA PRATA 27% VAR. 1,5 X 500 MM				
12	TÊ ELUMA, BOLSA X BOLSA, COBRE ASTM B-75 TE NORMAL COBRE ENCAIXE DIAM. 15 MM TE REDUÇÃO COBRE ASTM B-75 ELUMA 611RC X 22 X 15 X 22 MM	2,5			
13	TUBO ELUMA, CLASSE "A", SEM COSTURA, COBRE ASTM B-75 TUBO COBRE ASTM B-75 CL. A S/C DIAM. 15 MM TUBO COBRE ASTM B-75 CL. A S/C DIAM. 22 MM	86 12			
14	VÁLVULA ESFERA TRIPARTIDA REF. V-ESPEC1205, CORPO E ESFERA EM LATÃO VÁLVULA ESFERA MANUAL LATÃO CLASSE 300, #DIAM 1/2" NPT, LIMPA PARA USO EM OXIGÊNIO, MGA	180 180			
15	CENTRAL GASES MEDICINAIS PADRÃO WHITE MARTINS, COM IDENTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CENTRAL DE OXIGÊNIO, TIPO 7+7 CHICOTES DE ALTA PRESSÃO DOIS BLOCOS MANIFOLD VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO VÁLVULA DE FECHAMENTO RÁPIDO TIPO ESFERA LATÃO ALTA PRESSÃO	8 1 14 2 2 2			

CLEITON FRANCIS CARNIELLE - DIRETOR GERAL

LEONARDO SALES LAFETÁ - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



Handwritten signature or initials.